

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 24 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 135,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 58,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 212,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 220,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Jaboticabal, 04 de Fevereiro de 2022

Divina Carlos Campos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:
DADOS DO ASSOCIADO		
Associação: Damião Carlos Camargo	Nascimento: 04/05/1971	
Nome Fantasia:	Celular: (16) 990068766	
CPF/CNPJ: 009.719.908-3	RG/IE:	
CNH: 0	Categoria:	Validade:

ENDEREÇO DO ASSOCIADO

Logradouro: Rua Nelson Ferra	Bairro: Jardim Perla
Numero: 103	CEP: 14876-010
Cidade/UF: Jaboticaba/SP	Complemento:
E-mail: alvaresher@gmail.com	

DADOS DO VEÍCULO

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/ab
DH27619	823497680	9BW2N82T44R4165	Volkswagen	Volkswagen 25-250 1.60 T-Flex	BRUNO	2004/2004
		77	280	20 diesel		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizado que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou quem está indicando, presta o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir desse momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Protocolo), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda, que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término desse vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA ser cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte eletrônica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) nesse ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Damião Carlos Camargo

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Danielson Carlos Campina
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 1029.219.900-30
com endereço na Rua/Avenida, Rua Máxima Pereira, 1
nº 103, Cidade/JF, Jaboticabal, SP, CEP: 14876-030
doravante denominado (a) simplesmente
Danielson Carlos Campina.

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com ET DO BRASIL LTDA, (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 01/02/2022.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I.

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrita (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Itaipuma/MS, Jardim Primavera, CEP: 35710-000.

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER torne-se um log in a senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espeinhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

Danielson Carlos Campina
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espeinhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espeinhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Jaboticabal, 01 de Fevereiro de 2022.

Danielson Carlos Campina
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4441 - 15. 16. 9 - 20954-1 - MANOEL DE OLIVEIRA, 11111 - SÃO PAULO, SP
TEL: (11) 5041-13300 - FAX: (11) 5041-13301 - E-MAIL: proteauto@proteauto.com.br
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ASSOCIAÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nos termos do presente termo de associação, o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "Programa" por este criado em seu âmbito geral, denominando CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, devendo ser denominado respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, bem como se juntou e assinou o que segue:

A proteção entra as partes é regida pela lei n.º 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado Regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII do Regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios contidos pelo programa.

Ainda em consonância ao Regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

II O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associação da PROTEAUTO.

III O ASSOCIADO que insere no programa veículo da valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contratar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do Regulamento.

IV Nos termos da Cláusula VIII.14 do Regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, via depósito bancário ou, através da repatriação dos valores ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPTE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

V Os veículos provenientes de furto ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do Regulamento.

VI Para veículos de transporte de cargas (caminhão, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

VII Nos termos da Cláusula XIV.1, B do Regulamento do Associado, caso este faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, decorrido ou ocorrido o valor (alíquota de mortalidade aos 12 (doze) meses).

VIII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do Regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios contidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu Regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Dulce de la Cruz
ASSOCIADO

Jaboticabal 04 de Fevereiro de 2022



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81011-870, BRASIL
TEL: (41) 2040 6132/0800 291 22 67 - CNPJ: 36.527.305/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Denilson Carlos Campana

CPF/CNPJ:

099.719.908-30

ENDEREÇO:

Rua Nelson Perina Nº 103 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(16) 996068766

TELEFONE P/CONTATO 1:

(16) 997043658

DATA DE NASCIMENTO:
04/09/1971

NÚMERO ÚNICO
1643984152

CIDADE:

Jaboticabal

UF:

SP

CEP:

14876-030

TELEFONE P/CONTATO 2:

(16) 997043506

E-MAIL:

silvaruberley@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BANCO BRASIL

Nº AGÊNCIA:

0269-0

FAVORECIDO:

Denilson Carlos Campana

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

27979-X

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

099.719.908-30

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DENILSON CARLOS CAMPANA

MARCA:

Volkswagen/23,220

MODELO:

Volkswagen 23-220 6x2 3-Eixos 2p _diesel_

CHASSI:

9BW2M82T44R416577

PLACA:

DHZ7619

RENAVAN:

825497680

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2004

VALOR:

R\$ 132.729,00

CÓDIGO FIPE:

515096-5

DADOS DO IMPLANTADO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

CARROCERIA ABERTA

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

Doze mil reais

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 12.000,00

DADOS DO IMPLANTADO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Jaboticabal,

04

de

Fevereiro

de

2022

Denilson Carlos Campana

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 201 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-23
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 144.729,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 671,30

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

Vidro p/ brisa

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Jaboticabal

04

de

Fevereiro

de

2022

Denilson Carlos Campos

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRIMAVERA - INHAUMA/MG
TEL: (41) 99156-0923

CLIENTE				
Nome Completo	Denilson Carlos Campana			
Endereço	Rua Nelson Perina			
CPF/CNPJ	RG	Nº	Complemento	Bairro
099.719.908-30		103		Jardim Perina
Telefone	Email			
(16) 996068766 - (16) 997043658 - (16) 997043506	silvaruberley@gmail.com			

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicado)	
Tipo	Data de Instalação
☐ Nova Adesão/Ativação	☐ Renovação
	Data para Pagamento Mensal

CLIENTE				
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi		
Volkswagen/23.220	Volkswagen 23-220 6x2 3-Eixos 2p diesel	9BW2M82T44R416577		
Ano/Modelo	Placa	Renavam	Cor	
2004/2004	DHZ7619	825497680	Branca	

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 671,30	R\$ 671,30

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 99156-0923.
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, utilizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Jaboticabal, 04 de Fevereiro de 2022

Denilson Carlos Campana
Assinatura Cliente

[Assinatura]
Contratado Representante



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianapolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-820 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Denilson Carlos Campana

CPF/CNPJ:

099.719.908-30

NÚMERO ÚNICO

1643984152

Placa:

DH7619

Valor:

R\$ 671,30

Valor por Extensão

Seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 671,30

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Jaboticabal 04 de Fevereiro de 2022

Denilson Carlos Campana
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL-
PROTEAUTO BRASIL, inscrita no CNPJ: 36.527.395/0001-22, com sede na
AV. Brasil, N° 4841, Zona 04, Maringá-PR, CEP: 87011-970.

DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO

EU Denilson Carlos Campana PORTADOR DO CPF/CNPJ 099.719.908-30

DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS
DA PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO/ AGREGADO, MARCA: DH27619,

MODELO: 23-220 6x2 3-Eixos 2p diesel, PLACA: Volkswagen,

CHASSI: 9BW2M82T44R416577, RENAVAM: 825497680,

ANO/MOD: 2004/2004, COR: Branca, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE
SINISTRO OU LEILÃO E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA DESVALORIZAÇÃO NO
MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR **PREÇO BEM ABAIXO DO MERCADO**,
ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO
ASSOCIADO, **MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO
DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ
FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM
VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE LEILÃO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO
MERCADO DE VEÍCULO POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO
MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO CONCORDO COM ESSA REGRA DA
ASSOCIAÇÃO.**

Local: Jaboticabal/SP, 04 de FEVEREIRO de 202 2.

Denilson Carlos Campana

Associado: Denilson Carlos Campana
CPF: 099.719.908-30

Testemunhas:

Gliane G. de Oliveira

Nome:

CPF: 258.897.138-80

Nome:

CPF:



Nome: Razão Social

Denilson Carlos Campana

Veículo:

Volkswagen/23.220 Volkswagen 23-220 6x2 3-Eixos 2p diesel

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL. (34) 3940-8131 / 3032-2377 - CNPJ: 13.472.285/0001-82 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:

04/02/2022

NÚMERO ÚNICO

1643984152

Placa:

DH7619

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK

ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK

FRENTE

TETO	QUEBRASOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK

GRADE	CAPÔ
OK	OK

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK

BANCO ESQ			
OK			

A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Denilson Carlos Campana

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORADOR)

OBSERVAÇÃO DIVERSAS

[Signature]